DECRETO Nº 5.473, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, para a Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso II, do art. 41 e o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022 e a Lei Municipal nº 1.172, de 23 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$50.000,00, conforme segue:

I – suplementação:

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2122 Manutenção do Fmas
34490 Aplicações Diretas (660) FR 01000000.....R$50.000,00

Total da suplementação.....R$50.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de junho de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Assinado de forma digital por CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972 Dados: 2022.06.23 12:01:19 -03'00'
CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820